



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

RESOLUÇÃO Nº 034/2011

Dispõe sobre alteração no Artigo 15 da Resolução
CONAC Nº 002/2008.

O Presidente do CONSELHO ACADÊMICO - CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE *ad referendum*:

Art. 1º Alterar o Artigo 15 da Resolução CONAC Nº 002/2008 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 15. Cumprido o estágio probatório, será encerrado o procedimento de avaliação, cabendo à Comissão de Estágio submeter ao Reitor os resultados sobre a permanência ou não do docente na UFRB.

Parágrafo único. O Reitor homologará o resultado da avaliação em ato próprio publicado no Boletim de Pessoal da UFRB e dará ciência ao docente interessado.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 03 de novembro de 2011


Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitoria
Presidente do Conselho Acadêmico